



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 910, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2021 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2021, no valor global de R\$ 1.798,60 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), por meio do Decreto nº 023, de 1º de março de 2021, anexo que integra esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário da Administração e Fazenda